

Sindicato dos Trab. no Serviço Público Municipal Presidente Dutra, São José dos Basílios, Santa Filomena do Maranhão, Gonçalves Dias, Graça Aranha Gov. Luiz Rocha, Gov. Archer e São Domingos do Maranhão.

CNPJ: 04.637.978/0001-10 - RS/MTE: 46000.007045/2004-18



FILIADO A FORÇA SINDICAL E FETRACSE-MA



NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Direção do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA E REGIÃO – SINTESPEM, vem prestar esclarecimentos à ação da Gestão Municipal de Presidente Dutra – MA, que através da Secretaria de Administração e Finanças e do Departamento de Recursos Humanos, que no dia 25 de setembro de 2017, publicou Notificação, contendo os nomes de 36 (trinta e seis) professores da rede municipal, afirmando que no prazo de 30 (trinta) dias, todos os docentes que se encontram fora de sala de aula e estão relacionados na referida lista, migrarão da folha do pagamento do FUNDEB 60 (sessenta) para folha de pagamento do FUNDEB 40, inclusive dentro o rol de docentes apresentados pela gestão municipal, consta o nome de todos os professores licenciados para exercer mandato classista junto ao SINTESPEM e FETRACSE, como se estes estivesse cometendo alguma irregularidade. Para tanto, alicerçou seu ato no Art. 22, II e III, da Lei nº 11.494/2007.

Resta claro que a administração municipal de Presidente Dutra – MA em assim procedendo, não agiu corretamente com os dirigente sindicais do SINTESPEM e do FETRACSE, uma vez que a própria Lei assegura aos mandatários de cargo classista o direito a percepção da sua remuneração sem qualquer alteração, como se de fato estivesse em pleno exercício de suas atividades, isso para evitar que a administração pública de alguma maneira tente enfraquecer o movimento sindical através de ação que atinjam financeiramente aquele que habitualmente estão na infantaria da luta pelos direitos da categoria que representam.

A Direção do SINTESPEM e FETRACSE, vem esclarecer que o recebimento de seus salários a folha 60 (sessenta) do FUNDEB, está sendo realizado de pleno acordo com a legislação aplicável, pois assim nos ampara o Art. 19, § 8º da Constituição Estadual do Maranhão, bem como o Art. 108 da Lei nº 0452/2010, Estatuto do Servidor Municipal de Presidente Dutra – MA, não

Páginas 1 de 2

"Juntos Somamos Conquistas"

Endereco: Rua Altino Gomes, Nº 152 - Vila Militar - CEP: 65.760-000 - Pres. Dutra -MA

Telefone: (99) 98844 – 4162

E-mail: contato@sintespem.org / sintespem@yahoo.com.br

Site: sintespem.org
Fundação: 23/04/2001

Gililuatgali



Sindicato dos Trab. no Serviço Público Municipal Presidente Dutra, São José dos Basílios, Santa Filomena do Maranhão, Gonçalves Dias, Graça Aranha Gov. Luiz Rocha, Gov. Archer e São Domingos do Maranhão. CNPJ: 04.637.978/0001-10 - RS/MTE: 46000.007045/2004-18



FILIADO A FORÇA SINDICAL E FETRACSE-MA



justificando a migração para folha 40 (quarenta) do FUNDEB como deseja a gestão municipal de Presidente Dutra – MA.

Depois dos breves esclarecimentos acima, a Diretoria do SINTESPEM e FETRACSE, apesar das atitude ilegal da gestão municipal, assegura a todos os seus associados que continuarão na linha de frente na incansável luta em defesa dos direitos de seus afiliados. Pois, em quanto existir lesão de direito dos servidores municipais que compões a base territorial do SINTESPEM, esta diretoria estará empunhando a bandeira da justiça em busca do reconhecimento e implantação do legítimo direito de seus associados.

Presidente Dutra - MA, 02 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

João R. Benevides Net Presidente SINTESPEM

Gelitson Gonçalves de Lima Sousa

Presidente FETRACSE

Páginas 2 de 2